# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

**Resolução do Conselho do Governo n.º 117/2016 de 9 de Junho de 2016**

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto;

Considerando a alteração introduzida no mencionado diploma através do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, que procedeu à definição do regime de concessão de auxílios financeiros às autarquias locais da Região afetadas por intempéries;

Considerando que podem revestir a modalidade de cooperação financeira os contratos ARAAL através dos quais a Região comparticipe os municípios pelos prejuízos causados pela ocorrência de intempéries, situações imprevisíveis e excecionais, independentemente de configurarem, ou não, situações de calamidade pública;

Considerando que tais contratos revestem a modalidade de cooperação financeira direta nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e alínea e) do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto;

No âmbito do processo de apoio aos concelhos afetados pelas intempéries de setembro e dezembro de 2015 foram já atribuídos apoios na área da habitação num montante global de € 413.000,00 (quatrocentos e treze mil euros), distribuídos pelos municípios de Nordeste (€ 120.000,00), Praia da Vitória (€ 18.000,00), Angra do Heroísmo (€ 92.000,00), Ponta Delgada (€ 110.000,00), Lagoa (€ 23.000,00) e Vila Franca do Campo (€ 23.000,00).

Foram igualmente afetos recursos materiais e humanos na reabilitação de vias de responsabilidade municipal no valor global de € 327.575,00, distribuídos pelos municípios de Angra do Heroísmo (€ 8.412,00), Nordeste (€ 279.329,00) e Povoação (€ 30.843,00).

Na sequência deste processo, são ainda consideradas as candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, relativas à cooperação financeira direta em razão dos estragos causados pelas intempéries ocorridas nos dias 2 e 4 de setembro e 14 de dezembro de 2015 nos Concelhos de Angra do Heroísmo e Vila Franca do Campo;

Assim, nos termos do artigo 113.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 18.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1 - Aprovar a concessão do apoio financeiro nos termos constantes do quadro anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira direta, no âmbito do Plano para 2016, Capítulo 50 — Despesas do Plano: Programa 1; Projeto 07; Ação 1.7.3 - Cooperação com as autarquias locais - Cooperação financeira com as freguesias; Classificação Económica 08.05.02Y Transferência de capital – Administração Local – RAA. Municípios.

2 - Prever o montante máximo de comparticipação financeira de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) do Governo Regional à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo para fazer face aos estragos resultantes das intempéries ocorridas nos dias 2 e 4 de setembro e 14 de dezembro de 2015.

3 - Aprovar a concessão do apoio financeiro nos termos constantes do quadro anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira

direta, no âmbito do Plano para 2016 afeto à Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Capítulo 50 – Plano de Investimentos; Programa 12 – Ambiente e Ordenamento; Projeto 06 – Requalificação da Orla Costeira; Ação 5 – Proteção e requalificação costeira de S. Miguel e Santa Maria; Classificação Económica 08.05.02Y.

4 - Prever o montante máximo de comparticipação financeira de € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros) do Governo Regional à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo para fazer face aos estragos verificados na Avenida Vasco da Silveira.

5 - Estabelecer que a concretização das comparticipações previstas nesta Resolução fica dependente da celebração dos respetivos contratos ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, bem como entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

6 - A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena, em 19 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**ANEXO I**

**COOPERAÇÃO FINANCEIRA DIRETA**

| **Câmara Municipal** | **Projeto** | **Comparticipação da VPECE** |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Angra do Heroísmo | Apoio a conceder para fazer face aos estragos resultantes das intempéries ocorridas nos dias 2 e 4 de setembro e 14 de dezembro de 2015 | € 150.000,00 |

**ANEXO II**

**COOPERAÇÃO FINANCEIRA DIRETA**

| **Câmara Municipal** | **Projeto** | **Comparticipação da SRMCT** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Vila Franca do Campo | Apoio a conceder para fazer face aos estragos resultantes das intempéries ocorridas nos dias 2 e 4 de setembro e 14 de dezembro de 2015 | € 37.500,00 |